



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.069 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

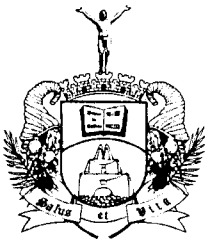
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo caracterizados, localizados à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade, de propriedade de Carlos Afonso Junqueira e Irmãos ou seus sucessores, identificados na planta e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

- I- Lote registrado sob o nº 17.606 de 25 de maio de 1983, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 731,22m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-07, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.400,527 e E: 338.564,472; deste segue pela linha de divisa projetada, divisando com a Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 5.089), numa distância de 19,63m, até onde está locado o ponto J-06, nas coordenadas N: 7.588.401,801 e E: 338.584,064; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 40,46m, até o ponto T-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.588.361,419 e E: 338.518,678; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada, divisando com Chua Tee, numa distância de 17,22m, até o ponto T-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.069 - fl. 2 /

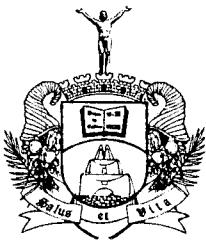
nas coordenadas N: 7.588.360,527 e E: 338.564,494; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 40,00m, até onde está locado o ponto J-07, início e fim desta descrição."

- II- Lote registrado sob o nº 17.607 de 25 de maio de 1983, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 1.644,50m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:**

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.577,725 e E: 338.574,816; deste segue por um muro e divisa com a Armindo de Jesus, numa distância de 27,91m, até onde está locado o ponto J-02, nas coordenadas N: 7.588.573,051 e E: 338.602,330; deste deflete a direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Sucessores de Henry Auroux, numa distância de 8,90m, até o ponto J-03, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação nas coordenadas N: 7.588.565,588 e E: 338.607,172; deste deflete a direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 50,84m, até o ponto J-04, locado no cruzamento da linha de desapropriação com uma linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.588.519,655 e E: 338.592,296; deste deflete a direita e segue pela referida linha projetada, divisando com a Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 5.089), numa distância de 21,38m, até o ponto J-05, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.520,353 e E: 338.570,925; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento, numa distância de 57,50m, até onde está locado o ponto J-01, início e fim desta descrição."

- III- Lote registrado sob o nº 5.089 de 16 de junho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 2.515,18m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:**

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-05, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.520,353 e E: 338.570,925; deste segue pela linha de divisa projetada,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

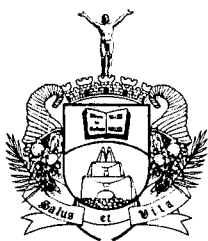
DECRETO Nº 9.069 - fl. 3 /

divisando com a Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 17.607), numa distância de 21,38m, até onde está locado o ponto J-04, nas coordenadas N: 7.588.519,655 e E: 338.592,296; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 132,65m, até o ponto J-06, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de, nas coordenadas N: 7.588.401,801 e E: 338.584,064; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada, divisando com a Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 17.606), numa distância de 19,63m, até o ponto J-07, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.400,527 e E: 338.564,472; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 120,00m, até onde está locado o ponto J-05, início e fim desta descrição.”

IV- Lote registrado sob o nº 5.090 de 16 de junho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 6.697,46m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto T-04, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.320,528 e E: 338.564,846; deste segue pela linha de divisa projetada, divisando com Chua Tee, numa distância de 19,39m, até onde está locado o ponto T-03, nas coordenadas N: 7.588.321,626 e E: 338.584,202; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 223,65m, até o ponto J-08, locado no cruzamento da linha de desapropriação com uma cerca de divisa existente, nas coordenadas N: 7.588.110,128 e E: 338.640,068; deste deflete a direita e segue pela referida cerca de divisa existente, divisando com P. Severino Netto Cia. Ltda, numa distância de 37,79m, até o ponto J-09, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nas coordenadas N: 7.588.099,254 e E: 338.603,881; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 225,98m, até onde está locado o ponto T-04, início e fim desta descrição.”

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo em



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.069 - fl. 4 /

virtude da implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JANEIRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, em um lote localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 17.606 de 25 de maio de 1983**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos**, perfazendo uma área de **731,22m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-07, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.400,527 e E: 338.564,472; deste segue pela linha de divisa projetada, divisando com a **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 5.089)**, numa distância de 19,63m, até onde está locado o ponto J-06, nas coordenadas N: 7.588.401,801 e E: 338.584,064; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 40,46m, até o ponto T-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.588.361,419 e E: 338.518,678; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada, divisando com **Chua Tee**, numa distância de 17,22m, até o ponto T-01, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.360,527 e E: 338.564,494; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 40,00m, até onde está locado o ponto J-07, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 28 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, em um lote localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 17.607 de 25 de maio de 1983**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos**, perfazendo uma área de **1.644,50m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-01, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.577,725 e E: 338.574,816; deste segue por um muro e divisa com a **Armindo de Jesus**, numa distância de 27,91m, até onde está locado o ponto J-02, nas coordenadas N: 7.588.573,051 e E: 338.602,330; deste deflete a direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com **Sucessores de Henry Auroux**, numa distância de 8,90m, até o ponto J-03, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação nas coordenadas N: 7.588.565,588 e E: 338.607,172; deste deflete a direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 50,84m, até o ponto J-04, locado no cruzamento da linha de desapropriação com uma linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.588.519,655 e E: 338.592,296; deste deflete a direita e segue pela referida linha projetada, divisando com a **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 5.089)**, numa distância de 21,38m, até o ponto J-05, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.520,353 e E: 338.570,925; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento, numa distância de 57,50m, até onde está locado o ponto J-01, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 28 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, em um lote localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 5.089 de 16 de junho de 1978**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos**, perfazendo uma área de **2.515,18m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto J-05, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.520,353 e E: 338.570,925; deste segue pela linha de divisa projetada, divisando com a **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 17.607)**, numa distância de 21,38m, até onde está locado o ponto J-04, nas coordenadas N: 7.588.519,655 e E: 338.592,296; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 132,65m, até o ponto J-06, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de, nas coordenadas N: 7.588.401,801 e E: 338.584,064; deste deflete a direita e segue pela referida linha de divisa projetada, divisando com a **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos (mat. 17.606)**, numa distância de 19,63m, até o ponto J-07, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.400,527 e E: 338.564,472; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 120,00m, até onde está locado o ponto J-05, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 28 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, em um lote localizado à **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, registrado, **sob o nº 5.090 de 16 de junho de 1978**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Carlos Afonso Junqueira e Irmãos**, perfazendo uma área de **6.697,46m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto T-04, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.320,528 e E: 338.564,846; deste segue pela linha de divisa projetada, divisando com **Chua Tee**, numa distância de 19,39m, até onde está locado o ponto T-03, nas coordenadas N: 7.588.321,626 e E: 338.584,202; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 223,65m, até o ponto J-08, locado no cruzamento da linha de desapropriação com uma cerca de divisa existente, nas coordenadas N: 7.588.110,128 e E: 338.640,068; deste deflete a direita e segue pela referida cerca de divisa existente, divisando com **P. Severino Netto Cia. Ltda**, numa distância de 37,79m, até o ponto J-09, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardillo**, nas coordenadas N: 7.588.099,254 e E: 338.603,881; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 225,98m, até onde está locado o ponto T-04, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 28 de novembro de 2007.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D